

**LEI MUNICIPAL Nº 1.778, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NO ACESSO AO BAIRRO CAPELINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

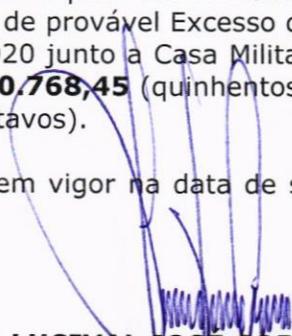
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 560.768,45** (quinhentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO</b>	
<b>26.782.0008.1076</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTRUTURA MISTA NO BAIRRO CAPELINHA</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	560.768,45
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>560.768,45</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de provável Excesso de Arrecadação decorrente da celebração do Convênio CMIL - 051/630/2020 junto a Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil no valor de **R\$ 560.768,45** (quinhentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 26 dias do mês de agosto de 2020.



**HERLY CARVALHO COSTA**

Diretora do Departamento Jurídico